



: - LEI Nº 2.310, DE 06 DE JULHO DE 1.977 - :

P. Nº 11.441/77

(Dispõe sobre a extinção de funções de Estudante Estagiário de medicina, criados pela Lei 2.120/72).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica revogado parcialmente, o artigo 11 da Lei nº 2.120, de 27 de dezembro de 1.972, para extinguir as cinco funções de Estudante Estagiário, providas mediante contrato, sob o regime jurídico da C.L.T., a serem preenchidas por estudantes de medicina, matriculados nos dois últimos anos do curso.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
em 06 de julho de 1.977, 416ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal, em 06 de julho de 1.977